



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1080 I Páginas 12

Guaratuba, 11 de abril de 2.024



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

### **102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 Motorista CNH D para reposição de vaga não assumida, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidato aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 11 de abril de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
133	PN	Felipe Soares Silva	05076553544	1286645336

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

**103º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 Médico Pediatra (proc. 19977/2024) para suprir demandas da Secretaria de Saúde, e 2 Serventes de Limpeza, 1 Farmacêutico e 2 Médicos Emergencistas para reposição de vagas não assumidas, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 11 de abril de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 103º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF. F.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
220	Geral	Wupsilander da Mota Ramos	22416692291	07120036
419	PN	Rosi Maria de Fatima Gonçalves	59689323920	42706868

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: FARMACÊUTICO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS):

  1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
  2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Abboud Fursa	01322999929	157681583

**CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Francine Pastuch	08204542909	88409795
26	Cesar Augusto Gadelha Filho	94957541272	11591889

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Claudia Martins	05822456995	86003538

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor de Educação Física, para reposição da vaga, referente desistência do candidato que não compareceu em tempo hábil para entrega dos documentos, a convocação se faz necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo

pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil psicossociográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:



• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, de candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 11 de abril de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Física ou Ensino Superior Completo acrescido de Curso de Formação Pedagógica em Educação Física, em conformidade com o Ministério da Educação.
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLAS SIF.	CONC OR*	NOME	CPF	RG
127	PN	Francisco Claudenir Pereira da Silva	03767093910	83117052

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Profissional da Construção Civil para suprir a necessidade da Secretaria Municipal do Bem Estar, conforme Protocolo nº 22041/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2022, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, de candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);



14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 11 de abril de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Edinei da Rosa	06551495974	99344610

**DECRETOS MUNICIPAIS**

**Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 25.620

Data: 5 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, servidores ocupantes do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados servidores ocupantes do cargo de Diretor Executivo, Símbolo-03, conforme segue:

Carliane Martins dos Santos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.670**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, servidores ocupantes do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados servidores ocupantes do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo-04, conforme segue:

Raul Cristiano da Silva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.671**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Eloir Gonçalves da Luz do cargo de Profissional da Construção Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21529/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Eloir Gonçalves da Luz do cargo de Profissional da Construção Civil,

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.672**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, Karini Santos Borges do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Karini Santos Borges do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.673**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia, Karini Santos Borges para o cargo de Ouvidor Geral – Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Karini Santos Borges, portadora do RG nº 9.083.955-1, CPF/MF nº 041.389.749-46 para o cargo de Ouvidor Geral – Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.674**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia, Paulo Zanoni Pinna para acumular e exercer o cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Zanoni Pinna, ocupante do cargo de Subprefeito da Regional do Cubatão, para acumular e exercer o cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras.



Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de um Cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.675**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.020/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Secretário do Urbanismo

Vice-presidente – Secretário do Meio Ambiente

Secretário do Conselho – Julio Cesar de Paula Castro Junior

Representantes de Secretaria do Urbanismo:

Secretário do Urbanismo

Suplente – Davi Jose de Grandi

Representante 1 – Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento

Representante 2 – Maria Carolina Cherchiglia Huergo

Suplente – Alanderson Batista

Representantes de Secretário do Meio Ambiente:

Secretário do Meio Ambiente

Suplente – Edgar Fernandes

Representante 1 – Astérios Soria heidemann

Representante 2 – Anderson Marlon Grasel

Representante da Procuradoria Geral do Município:

Ricardo Bianco Godoy

Suplente – Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola

Representante da Procuradoria Fiscal do Município:

Jeferson Honorato Moro

Suplente – Marcelo Bom dos Santos

Representantes da Comunidade Pesqueira

Juliano Manoel da Silva

Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento

Mariana Carolina Teixeira

Suplente – Fabiano Cecilio da Silva

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG

Vania Regina Grossi Fernandes

Suplente – Roberta Costa Boikivski

Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba

Lucio Correa Moura

Suplente – Rodney Cesar Teixeira Terentin

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente – Rodrigo Fernandes Junqueira

Representante da Associg - Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba

Gleberson Jose Constantino

Suplente – Willy Jan Castro Vaca

Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Regina Maria Bueno Bacellar

Suplente - Nathalia Lima Barreto

Suplente – Dayana Fernanda Machado

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 25.156/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.676**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Simone Batista Leite do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21201/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Simone Batista Leite do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.677**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Carlos Renan Chaves do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22353/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Carlos Renan Chaves do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.678**

Data: 9 de abril de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Laureci Simão de Miranda

100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base;

Sidnei Jendigk

50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.679**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Adriana Cassia Ferreira do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22682/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Adriana Cassia Ferreira do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.680**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Lidiane Pedroso do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22628/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Lidiane Pedroso do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.681**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, David Virmond Lima Peixoto, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), David Virmond Lima Peixoto, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.682**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital

002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 169/24 RH-JG, protocolado sob nº 21479/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leda Marcia de Lima Alves

RG nº 1.613.109-7/SP e CPF/MF nº 218.949.868-65.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.683**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 187/24 RH-DBA, protocolado sob nº 22752/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Deise Teresinha da Silva

RG nº 8.617.655-6/PR e CPF/MF nº 045.167.209-73.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.684**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Motorista CNH D, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 187/24 RH-DBA, protocolado sob nº 22752/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Alan Cardenaz Alves

RG/CPF nº 085.21.059-23/PR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 25.685**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 188/24 RH-DBA, protocolado sob nº 22755/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Pamela Maira Pereira Rocha

RG nº 8.505.248-9/PR e CPF/MF nº 043.751.619-90

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.686**

Data: 10 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 188 e 205/24 RH-DBA, protocolado sob nº 22755/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Leticia Messias Farago

RG nº 7.726.415-9/PR e CPF/MF nº 070.936.019-36;

Valeria Gonçalves de Souza

RG nº 7.404.504-9/PR e CPF/MF nº 033.408.509-94;

Ketlyn Sthefany Loch Lima

RG nº 9.664.631-3/PR e CPF/MF nº 087.930.439-10

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.687**

Data: 11 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, Erika Karolinne de Assis, do cargo de Controlador Interno – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Erika Karolinne de Assis, do cargo de Controlador Interno – S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.688**

Data: 11 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, Tatiana Maia Vieira, do cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 15/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Tatiana Maia Vieira, do cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.689**

Data: 11 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Jobe Eloy da Silva

RG nº 2.149.689/PR, e do CPF/MF nº 327.486.989-91.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.690**

Data: 11 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia, Erika Karolinne de Assis, para o cargo de Secretária Municipal da Cultura e Turismo – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Erika Karolinne de Assis, portadora do RG nº 9.801.688-0 e CPF/MF nº 076.291.729-66 para o cargo de Secretária Municipal da Cultura e Turismo – S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.691**

Data: 11 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia, Priscila Xoteslem Lago, para o cargo de Controlador Interno – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:



Art. 1º Fica nomeado (a), Priscila Xoteslem Lago, portadora do RG nº 7.639.946-8 e CPF/MF nº 042.682.529-24, para o cargo de Controlador Interno – S1.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo do Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 14.681

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) VANIA DA VEIGA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9352/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de abril de 2.024 a 7 de julho de 2.024, ao servidor (a) VANIA DA VEIGA MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Docente Micro Região, matrícula funcional nº 54691, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 14.682

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 21297/24 e 21255/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.539/24 – Claudia Meri Machado (efeitos 02/04/24);

Portaria nº 14.577/24 – Lucinéia da Silva (efeitos 31/03/24).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 14.683

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Revoga Portaria Municipal que designou Professor no Saber Itinerante no CMAE – Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 21250/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 13.920/23 que designou a servidora Gisele Lucia Nunes Maciel para exercer a função de Professor no Saber Itinerante no CMAE – Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 14.684

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Revoga Portaria Municipal que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 20723/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 14.234/24 que designou a servidora Karolyne da Silva Costa Rylandes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 14.685

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Designa a servidora PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0608/24 SME, protocolado sob nº 21517/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77911, para ministrar aulas extraordinárias na EM Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 14.686

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Dalvanir Cabral

Matrícula funcional nº 22066

Período: 27/03/24 a 27/04/24;

Fabiane Rodrigues de Souza Passos

Matrícula funcional nº 15310

Período: 02/03/24 a 28/04/24;

Regina Lucia Ferraz Tores

Matrícula funcional nº 21867

Período: 20/03/24 a 20/04/24;

Valmor Chaves

Matrícula funcional nº 21085

Período: 18/03/24 a 18/04/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 14.687

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Priscila Caroline Gapski Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14502/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Priscila Caroline Gapski Pereira, ocupante do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula funcional nº 15104, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 4 de março de 2.024 com término no dia 10 de março de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 14.688

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no Ofício nº 645/24, protocolado sob nº 22314/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde, o servidor (a) Hemmerson Veiga de Lacerda, matrícula funcional nº 15339, ocupante do cargo de Atendente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 14.282/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 14.689

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Designa a servidora GISELE LUCI NUNES DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE – Centro Municipal e Avaliação e Atendimento Educacional Especializado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII e 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 21298/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora GISELE LUCI NUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 56381, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE – Centro Municipal e Avaliação e Atendimento Educacional Especializado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 14.690

Data: 9 de abril de 2.024.

Súmula: Altera membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Promoção Social

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 240/24 SMBEPS, protocolado sob nº 22152/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Promoção Social, conforme segue:

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social:

Gestora – Maricel Auer – Matrícula nº 16441

Fiscal – Fernando Pereira Lima – Matrícula nº 79901

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555

Agente Demandante – Alexsandra Aparecida Pinheiro – Matrícula nº 32231

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo as demais disposições constantes na Portaria Municipal nº 14.451/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS



Prefeito

**PORTARIA Nº 14.691**

Data: 11 de abril de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 27981/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 27981/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 07 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.692**

Data: 11 de abril de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 07 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)